



LEI Nº 795, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.da Administração
01.04.122.0010.1.003 – EQUIPAR O ORGÃO
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. e Material permanenteR\$ 3.300,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ. Cultura e Desporto
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:3.3.90.14.11 – Diárias no País.....R\$ 3.500,00
06.27.812.0103.2.061 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 800,00
08.12.361.0049.2.024 – MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL –
COTA SALÁRIO EDUC. UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 7.800,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.da Saúde e Assistência Social
12.08.244.0029.1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. e Material permanenteR\$ 300,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indust.Comércio e Desenvolvimento
01.04.122.0009.2.055 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ. Cultura e Desporto
08.12.361.0049.2.024 – MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL –
COTA SALÁRIO EDUC. UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.800,00

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de Junho de 05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.De Obras e Viação
01.15.751.0067.2.030 – CONSERVAÇÃO E MAN. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.400,00
01.04.122.0009.2.028 – MANUT.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 800,00

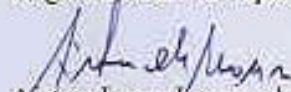
01.26.782.0068.2.031 – MANUT. DA FROTA DE VEIC. E MAQUINAS. RODOV.
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Coronel Barros, 14 de Junho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Larry Lemos de Moura
Séc.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net